

•

Resolução nº 396

•



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 396

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Aprova as Contas Anuais do Exercício de 1975, da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 040/77

Data apresentação: 24 / 08 / 77 Data da Leitura: 25 / 08 / 77

Considerado objeto de Deliberação em: 25 / 08 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	12.04.78	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 13 / 04 / 78 Unanimidade Votos Contra Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 14 / 04 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 28 / 04 / 78 Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 95v (noventa e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 15 (quinze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 15

Volta Redonda, 28 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGI AL

ATENÇÃO

Tramitação Especial.

Prazo até 22.11.77

Projeto de Resolução N.º 040/77 ART. 201 do R.I.

EMENTA :- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1975 da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, na gestão do Sr. Júlio César Chacaxiro Torres.

Parágrafo Único- O acórdão de 26 de maio de 1977, do conselho de Contas dos Municípios, integra-se a esta Resolução.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 24 de agosto de 1977

ATENÇÃO

Tramitação Especial.

Prazo até 1º.04.77

JORGE PANTALEÃO ALVES PARÁGR. ÚNICO DO ART. 201 DO R.I.

Presidente

Sebastião Francisco Rodrigues

Vice-Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

1º Secretário

ILSON TEODORO DE SOUZA

2º Secretário

Prot. 1.075

CE/LMCRP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 306 FLS. 01

APR 3
 Em _____ / _____ / _____
 Secretário

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO
 DAS REGIÕES REGULADAS
 NA FUNÇÃO DE

[Handwritten signature]
 Secretário

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamentos,
 Para analisar

V. R. de nº. 2618 / 19 77

[Handwritten signature]
 Presidente

~~Para parecer para parecer~~
~~Comissão de Justiça~~

[Handwritten signature]
 30-08

A Comissão de Finanças, Recebi para parecer em:

[Handwritten signature]
 31-08

Notificado para a PRESIDENCIA
 P/FALTA DE PARCEIROS
 V. R. Alpha-78
[Handwritten signature]
 Secretário

Invariavelmente
 cópia da Resolução
 do Conselho de Contas e a
 SUSER, conforme
 cópia do Ofício em
 anexo. Of. D-302 e D-303.
 R. 17104/78



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamentos, com fundamento no parágrafo único do Artigo 201 do Regimento Interno, requer a dilatação do prazo para a apreciação das contas anuais relativas ao exercício financeiro de 1975, da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, para que a mesma possa continuar as diligências para a apuração de possíveis faltas ou irregularidades havidas na administração naquele exercício.

Sala Getúlio Vargas, 29 de novembro de 1977


JULIO CARUSO - Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI - Membro

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 396 | FLS. 02 | 38

LIDO
Em 29/11/1977
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 29/11/1977
[Signature]
Secretário

[Faint handwritten notes]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 396

FLS. 03

18

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 11

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTOS.

Julio Caruso

PRESIDENTE

Onício Lamboti

RELATOR

Gibraltar P. O. Vidal

MEMBRO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

RELATÓRIO:

Recebemos, para estudos e julgamento, o Projeto de Resolução nº 040/77, iniciado pela Mesa Diretora, as Contas Anuais, relativas ao exercício de 1975, da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, Administração do Sr. Júlio César Chacaxiro Torres. Anexo o parecer prévio do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

VOTO DO RELATOR:

Após exaustivos exames, que incluiu desde simples verificações dos demonstrativos contábeis, até diligências "in loco" de processos administrativos e outros documentos congêneres. Com fundamento no parecer prévio do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios e parecer do Douto Contador do Legislativo concluo pela aprovação.

CONCLUSÕES:

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978


- JULIO CARUSO - Presidente


- ONÍCIO LAMBOTI - Membro

- GIBRALTAR P. O. VIDAL - Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 11

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTOS.

Julio Caruso

PRESIDENTE

Onício Lamboti

RELATOR

Gibraltar P.O. Vidal

MEMBRO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

RELATÓRIO:

Recebemos, para estudos e julgamento, capsadapelo Projeto de Resolução nº 040/77, iniciado pela Mesa Diretora, as Contas Anuais, relativas ao exercício de 1975, da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, Administração do Sr. Júlio César Chacariro Torres. Anexo o parecer prévio do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

VOTO DO RELATOR:

Após exaustivos exames, que incluiu desde simples verificações dos demonstrativos contábeis, até diligências "in loco" de processos administrativos e outros documentos congêneres. Com fundamento no parecer prévio do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios e parecer do Douto Contador do Legislativo concluiu pela aprovação.

CONCLUSÕES:

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978

Julio Caruso
- JULIO CARUSO - Presidente

Onício Lamboti
- ONÍCIO LAMBOTI - Membro

- GIBRALTAR P. O. VIDAL - Membro



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em, 17 de abril de 1978

Ofício D-303/78

Assunto: "Encaminha cópia da
Resolução nº 396"


Senhor Diretor,

Para conhecimento desse Órgão, estamos encaminhando em anexo, cópia da Resolução nº 396- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

Com protestos de elevada estima e merecida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 396	FLS. 05	48


JORGE MANTALEÃO ALVES -
Presidente

Ilmo Sr.

Dr. HEÍCIO DE ALMEIDA TAVARES

MD. Diretor Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER

Av. Independência nº 333 - Rodoviária Prefeito Francisco Torres

N e s t a



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Em, 17 de abril de 1978

Ofício D-302/78

Assunto: "Encaminha cópia da
Resolução nº 396"

Senhor Presidente,

Para conhecimento desse Conselho, esta
mos encaminhando em anexo, cópia da Resolução nº 396 - APROVA AS CONTAS ' ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

Com protestos de elevada estima e mere
cida consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
COM. Nº 396	FLS. 06	SS


JORGE PANTALEÃO ALVES -
Presidente

Ilmº Sr.

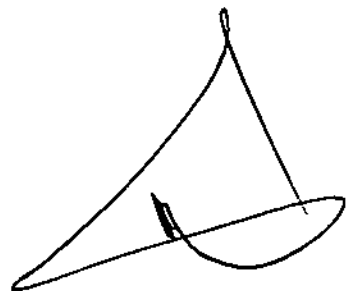
Dr. JORGE DE ARAÚJO CUNHA

MD. Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Rua Jansen de Mello nº 03

NITERÓI - RJ

vso.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO N.º 396	FLS. 07	48

RESOLUÇÃO Nº 396

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1975, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1975 da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, na gestão do Sr. JÚlio César Chacaxiro Torres.

Parágrafo Único - O acórdão de 26 de maio de 1977, do conselho de Contas dos Municípios, integra-se a esta Resolução.

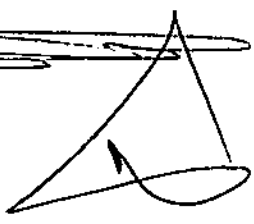
Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de abril de 1978.


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA

Projeto de Resolução 40/77 1º Secretário
Autor- Mesa Diretora
LMCRP/





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS


OF.G/982
Proc. nº 860/76; 2117/76
e 3345/76

Niterói, 26 de julho de 1977

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exce^lência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada em 26 de maio de 1977, referente à Prestação de Con^tas da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Re^donda, exercício de 1975 e gestão do Sr. Júlio César C. Torres.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


FORTUNATO BARRETO DE MESQUITA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 396	FLS. 08	48

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE PANTALEÃO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

fbds/



Processos nºs 860/76; 2117/76
3345/76.

Superintendência dos Servi-
ços Rodoviários de Volta Re-
donda.

Prestação de Contas - exercí-
cio de 1975.

R E L A T Ó R I O

Pelo ofício nº D-0180/76, de 5.4.76, o Sr. Pre-
sidente da Câmara de Vereadores de Volta Redonda, entre outros ex-
pedientes, encaminhou a este Egrégio Conselho a presente prestação
de contas, exercício de 1975, da Superintendência dos Serviços Ro-
doviários daquele município, gestão do Sr. Júlio César C. Torres.

Em análise preliminar de fls. 21/24, o corpo ins-
trutivo arguiu necessidade da diligência para complementação e es-
clarecimento processuais. A Inspeção Geral de Controle Externo,
não só a referendou como também a acresceu de novas outras exigên-
cias (fls. 25), pelo que tudo acolhi no interlocutório exarado às
fls. 26/27 que passo a ler e dou aqui por integrado.

Regularmente expedida a notificação (fls. 28/29),
a autoridade notificada, através processo nº 2117/76, procurou aten-
der ao exigido adunando a documentação de fls. 3/24 dos autos refe-
renciados. Todavia, sobrevindo nova análise (fls. 31/33, dos autos
principais), opinou o corpo instrutivo pelo prosseguimento da dili-
gência, tudo como explicitado, em síntese, às fls. 33. Novamente,
proferi o despacho purificador de fls. 34/35, que passo a ler e
que a este incorporo.

Respondeu a autoridade, devidamente notificada,
pelo expediente de fls. 36, com os documentos que instruem o anexo
processo nº 3345/76, constantes de fls. 5 usque 63, ensejando ao
depois, a apreciação feita pelo corpo instrutivo, às fls. 40/42,
que passo a ler para perfeita compreensão do Plenário, dando como
aqui transcrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 396	FLS. 09	AS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Processo 860/76 e anexos

.2.

A Inspeção Geral de Controle Externo está pela emissão de parecer prévio favorável às contas apresentadas, no que é secundada pela Auditoria (fls. 42 e 43), bem como pelo Ministério Público Especial (fls. 43vº), com o "de acordo" de seu ilustre Chefe.

É o relatório.

V O T O

Como está nos documentos de fls. 40 e 41/61, do anexo processo nº 3365/76, respectivamente: xerox da Deliberação nº 1187, de 18.1.73 e Decreto nº 626/73 - os quais proponho sejam desentranhados do ventre processual e arquivados neste Conselho para futuras consultas - A Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda (SSR), é autarquia com autonomia administrativa, financeira e patrimonial situada na Av. Independência, nº 333, criada pela Deliberação retro mencionada e regenciada pelo Estatuto estabelecido pelo Decreto nº 626, de 22.7.74, havendo gerido, no exercício de 1975, ora em análise, um montante de receita orçamentária efetivamente arrecadada na ordem de Cr\$980.470,62 para uma despesa efetuada de Cr\$928.256,00, embora esta estivesse autorizada até o quantitativo de Cr\$950.000,00

Nesta sorte, preambularmente, vê-se que o exercício apresentou, na execução orçamentária, um superavit de Cr\$ 52.214,62, sendo de destacar-se que, no exercício imediatamente precedente, as disponibilidades líquidas de Caixa e bancos transferidas foram de Cr\$29.672,77.

O orçamento do órgão, anexado às fls. 11 a 13, do proc. 2117/76, previa uma receita tributária de Cr\$790.000,00, ultrapassada, como já se acentuou, pois atingiu a Cr\$980.470,62.

Há, também, às fls. 15/20, 21/26 e 27/32 cópias de contratos firmados com Leandro Teixeira Gomes, para impermeabilização de coberturas da estação rodoviária; com Colina - Indústria e Comércio de Móveis e Instalações Ltda., para construção e insta

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	396	FLS 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Procs. 860/76 e anexos .3.

lação de guichets e, ainda com Vore - Indústria e Comércio de Madeira Ltda, também, para os mesmos fins.

Às fls. 10 a 13, 16 e 63 (proc. nº 3345/76), encontram-se os atos relativos à abertura dos créditos suplementares, todos regulares e o balanço patrimonial, às fls. 31, apresenta-se correto.

Os autos anexos (proc. nº 2117/76), às fls. 14, noticiam instauração de inquérito para apurar responsabilidade, no ato realizável, em ano precedente e em que foi arrolado PLÍNIO TAVARES, ex-diretor da mencionada autarquia, havendo sido a cópia do inquérito remetida ao Ministério Público.

Os demais elementos esclarecedores estão inseridos às fls. 40 dos autos principais na minuciosa informação do Oficial Instrutivo a que me reporto e que oralizei no Plenário.

Ex positis, considerando estar a instrução esmerada e inteiramente satisfeitas as exigências formuladas; considerando que os balanços orçamentários e patrimonial retratam a execução orçamentária e estão, em seu aspecto formal, em tudo obedientes ao disposto na Lei 4.320/64; considerando que, no exame da demonstração das variações patrimoniais, constata-se um resultado positivo, acusando um superavit de Cr\$384.433,06; considerando que os órgãos técnicos deste Conselho, sem discrepância, opinaram pela emissão de parecer prévio, favorável à aprovação das contas, o que também, constituiu entendimento do Ministério Público Especial; considerando finalmente, tudo mais que dos autos consta e referenciado no relatório, VOTO pela emissão de parecer prévio no sentido de que sejam aprovadas as contas, referentes ao exercício de 1975, da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, gestão do Sr. Júlio César C. Torres.

Niterói, em 26 de maio de 1977

KLÉBER MIRANDA CARDOSO
CONSELHEIRO RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 396 | FLS. 11 | 48

/ASM.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO n.º 396 | FLS. 12 | 48

Processos nºs 860/76; 2117/76 e 3345/76.

Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda.

Prestação de Contas

Exercício de 1975.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de nºs 860/76; 2117/76 e 3345/76, referentes a prestação de contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, exercício de 1975 e gestão do Sr. Júlio César C. Torres; e,

Considerando competir ao Conselho de Contas dos Municípios, nos termos das normas constitucionais vigentes e legislação ordinária própria, dar parecer prévio sobre as contas anuais da administração financeira e orçamentária das autarquias municipais;

Considerando estar a instrução processual escoreita e inteiramente sanadas as exigências formuladas;

Considerando o constante do relatório e voto do Conselheiro Relator os quais ficam integrando o presente;

Considerando tudo mais que dos autos consta,

ACORDA o Conselho de Contas dos Municípios, à unanimidade de votos em emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, exercício de 1975, gestão do Sr. Júlio César C. Torres, baseado no exame dos documentos e veracidade ideológica presumida dos mesmos.

SALÁ DAS SESSÕES, em Niterói 26 de maio de 1977

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

Fui presente, [Signature] PROCURADOR

/ASM.

RESOLUÇÃO N.º 396

EMENTA: Aprova as Contas Anuais do Exercício de 1975, da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1975 da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, na gestão do Sr. Júlio César Chacaxiro Torres.

Parágrafo Único — O acórdão de 26 de maio de 1977, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se a esta Resolução.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de abril de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES

Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA

1.º Secretário

Voz Cidade 28/4/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 396

FLS. 13

JS



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Resolução 396

OF. G/ 0946

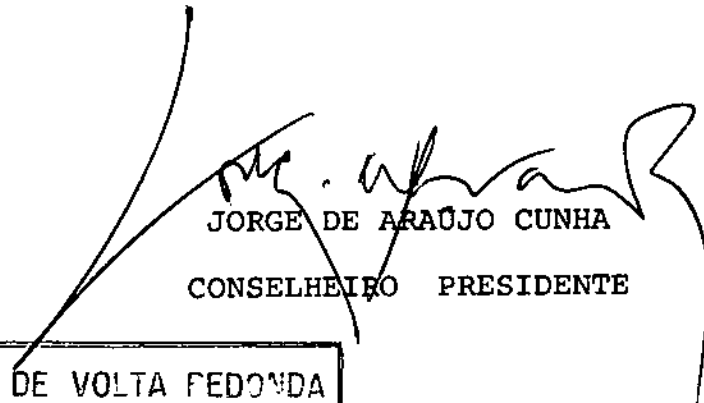
Niterói, 9 de junho de 1978.

Proc. nº 2233/78

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada em 27 de abril de 1978, referente ao Ofício D/302/78 dessa Presidência encaminhando cópia da Resolução nº 896/78 que aprovou as contas do exercício de 1975 da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


JORGE DE ARAÚJO CUNHA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
COM. Nº 396	FLS. 14	48

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE PANTALEÃO ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

VISTO - Em

3/1/78

DIRETOR DA SECRETARIA

AO SR. 1º SECRETÁRIO,

PARA CONHECER.

EM 3.1.78

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DORDA
 RECEBIDA
 Nº 429 EM 03/07/78

Contadora
 P/ os fins
 em 11/01/79

a Seta J.G.

Ciente. Opino pelo arquivamento.

Em 11-01-79

OLIVIO JOSE DOS SANTOS
Contador do Legislativo

A DE,
para arquivar.

R. 11-01-79



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Biblioteca	
RESOLUÇÃO Nº 396	FLS. 15
4	

Processo nº 2233/78

Câmara Municipal de Volta Redonda

Ofício D/302/78 do Sr. Presidente encaminhando cópia da Resolução nº .. 396/78 que aprovou as contas do exercício de 1975 da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda.

Conhecimento do expediente e arquivamento do processo.

DECISÃO UNÂNIME

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que vem ao Conselho o Ofício D/302/78 do Sr. Presidente encaminhando cópia da Resolução nº 396/78 que aprovou as contas do exercício de 1975 da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o relatório e voto oral do Conselheiro Relator:

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios à unanimidade de votos, conhecer do expediente e determinar o arquivamento do processo, após dispensa de instrução do mesmo e ouvido o parecer oral do representante Ministério Público Especial.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 27 de abril de 1978

JORGE DE ARAUJO CUNHA

PRESIDENTE

EMANUEL DE MORAES

RELATOR

FUI PRESENTE

ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO

PROCURADOR

SRG